



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 845

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Contratos	2
Homologação / Adjudicação	3
Dispensas	3
Atos Administrativos	4
Licenciamentos	4
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	8
Atos Oficiais	8
Leis	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 845

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

Nº - 055/2.020

Valor - R\$ 6,12/Km rodado

Assinatura - 15 de junho de 2.020

Vigência – 16 de junho de 2.020 a 15 de junho de 2.021

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Artigo 24 – Inciso X da lei 8666/93

Processo nº 071/2019 – Dispensa nº 020/2019

Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado.....: Mariana Pereira Siqueira

Objeto.....: Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 072/2019 celebrado entre as partes para locação de um prédio residencial, situado na Rua Marechal Deodoro nº 672, Centro, para fins de instalação de arquivo morto da Prefeitura Municipal de Guararapes, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor mensal.

Nº .....: 056/2.020

Valor.....: R\$ 1.275,63/Mensais

Assinatura.....: 16 de junho de 2.020

Vigência.....: 17 de junho de 2.020 a 16 de junho de 2.021

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 026/2016 – Pregão Presencial nº 017/2.016

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Bariri Agência de Viagens Ltda

Objeto - Quarto Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 155/2016 para prestação de serviços de transportes de pessoal de Guararapes até o município de Birigui e vice-versa (linha 28), e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, e reajustar o valor por quilometro rodado.

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Departamento de Gestão de Material e Patrimônio vem por meio deste comunicar a todos os proponentes interessados em participar do Processo de Licitação nº 115/2020, Pregão Eletrônico nº 003/2020, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para o setor de merenda escolar, através do sistema de registro de preços, que foi alterada a data e o horário do início do acolhimento da propostas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para o dia 22 de junho de 2020, a partir das 8 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Guararapes 19 de junho de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II da Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - 3F Ltda - ME

Nº do Contrato - 117/2.020

Valor - R\$ 1.798,00/Total

Objeto - Contrato para assinatura de licença anual de sistema de software de orçamento de obras OrçaFascio nos Módulos Orçamento e Módulos Bases Adicionais, para utilização pelo Departamento de Engenharia e Saneamento Básico.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 845

Página 3 de 10

Data de Assinatura - 16 de junho de 2020

Vigência – 16 de junho de 2020 a 15 de junho de 2021

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

**Processo Licitatório nº 096/2020**

**Pregão Presencial nº 030/2020**

Objeto: registro de preços visando futuras aquisições de medicamentos para atendimento de Mandado de Segurança, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo VIII, declaro deserto o item 03, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou a favor da empresa CM Hospitalar AS, o item 01, valor total R\$ 166.363,20; e Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI, o item 02, valor total R\$ 66.654,00.

Guararapes, 17 de junho de 2020

Enevaldo Albano

Pregoeiro

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologo o Processo Licitatório nº 096/2020, modalidade Pregão Presencial nº 030/2020, objeto: registro de preços visando futuras aquisições de medicamentos para atendimento de Mandado de Segurança, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo VIII, a favor das empresas CM Hospitalar AS, item 01, valor total R\$ 166.363,20; e Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI, item 02, valor total R\$ 66.654,00.

Guararapes, 17 de junho de 2020

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

### Dispensas

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 118/2020 – DISPENSA Nº 064/2020**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A AVENIDA MARECHAL FLORIANO, Nº 1.357, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE GUARARAPES, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

CONTRATADO: MICHELE RÚBIO LUIZ – CPF Nº 324.355.678-39

VALOR: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensais

Estimando-se para 12 meses R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/1993 e suas atualizações

DATA DA RATIFICAÇÃO DO ATO: 22/06/2020

Guararapes, 22 de junho de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 845

Página 4 de 10

**Atos Administrativos**

**Licenciamentos**



**SIVISA** *Sistema de Informação em Vigilância Sanitária*

SUS - Sistema Único de Saúde

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**GUARARAPES**

**PROTOCOLO: 700/2020**

Data: 22/06/2020

Nº Processo Mãe:

Tipo da Solicitação: **Cancelamento de Licença de Funcionamento**

Objeto da Solicitação: **Estabelecimento**

Atividade Econômica: **BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS**

Tipo de Estabelecimento: CEVS: **351820601-561-000064-1-6**

Razão Social: **CASSIO APARECIDO CANASSA DA SILVA - ME**

CNPJ / CPF: **04.287.154/0001-67**

Situação: **Albergante**

Logradouro: **RUA: ALFREDO PACHECO,**

Número: **244**

Complemento:

Bairro: **SÃO JUDAS TADEU (03-186)**

Município: **GUARARAPES**

UF: **SP**

CEP: **16700-000**

**Estabelecimento: 351820601-561-000064-1-6**

## **Responsáveis**

CASSIO APARECIDO CANASSA

08414822843

Legal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 845

Página 5 de 10



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000074-1-2

DATA DE VALIDADE: 22/06/2021

Nº PROCESSO:	927/2008-GPES	
Nº PROTOCOLO:	682/2020	Data do Protocolo: 17/06/2020
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	104 CENTRO DE SAÚDE / UNIDADE BÁSICA	
RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	ATIV MÉDICA - CASA DE SAUDE MUNICIPAL DE GUARARAPES	
CNPJ / CPF:	48.468.284/0001-71	
LOGRADOURO:	PRAÇA: MAX WIRTH	NÚMERO: 14
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	UF: SP
CEP:	16700-000	
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA CRISTINA NEIFE GALHARDO BERTASSO		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 06063123822		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RODRIGO CECILIO VIEIRA DE OLIVEIRA		CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 25193290841		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 101.252		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 845

Página 6 de 10

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000074-1-2

DATA DE VALIDADE: 22/06/2021

#### SERVIÇOS ALBERGADOS

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS ALBERGADOS SOB O Nº CEVS DA ESTRUTURA ALBERGANTE - OBJETO DESTA LICENÇA:

ATIVIDADE DE CLÍNICA MÉDICA  
REMOÇÃO DE PACIENTES

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA LICENÇA. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**22/06/2020**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 845

Página 7 de 10



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351820601-863-000071-1-0

DATA DE VALIDADE: 22/06/2021

Nº PROCESSO:	822/2008-GPES	
Nº PROTOCOLO:	681/2020	Data do Protocolo: 17/06/2020
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	091 SERVIÇO DE VACINAÇÃO	

RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	CNPJ ALBERGANTE: 48468284000171
NOME FANTASIA:	SALA DE VACINA - UBS IV	
CNPJ / CPF:	48.468.284/0001-71	
LOGRADOURO:	Rua MAESTRO PEDRO SALLA,	NÚMERO: 920
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA CRISTINA NEIFE GALHARDO BERTASSO	
CPF: 06063123822	CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LARISSA SUZANA MARTINI BERTUZZO	
CPF: 28654022825	CONSELHO REGIONAL: COREN
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 106544	UF: SP

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**22/06/2020**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



### PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis



## *Câmara Municipal de Guararapes*

### LEI Nº 3.788, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

**INSTITUI O "PROGRAMA ADOTE GUARARAPES".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,**  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais ;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o programa "Adote Guararapes" no Município de Guararapes, caracterizado pela adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei Ordinária são considerados, entre outros, os seguintes equipamentos públicos de lazer, cultura, recreação e esportes:

- I – parques naturais;
- II – parques infantis;
- III – academias populares;
- IV – quadras esportivas;
- V – rotatórias;
- VI – canteiros;
- VII – jardins;
- VIII – praças;
- IX – pontos de ônibus;
- X – bicicletários;
- XI – monumentos;
- XII – passarelas;
- XIII – chafarizes;
- XIV – calçadas;
- XV – placas de sinalização; e
- XVI – pontos de coleta de lixo.



## *Câmara Municipal de Guararapes*

**Art. 2º** O procedimento para a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo municipal, na esfera de suas competências e estrutura administrativa.

**Parágrafo único.** As intervenções pretendidas pelo adotante ficam sujeitas à aprovação prévia do órgão responsável por estabelecer os padrões urbanísticos da Cidade de Guararapes.

**Art. 3º** O programa “Adote Guararapes” será realizado:

I – de forma integral, quando a adoção ocorrer na totalidade do equipamento público ou do verde complementar; ou

II – de forma parcial, quando a adoção ocorrer em partes ou recantos do equipamento público ou do verde complementar.

§1º Mais de 1 (um) equipamento público ou verde complementar poderá ser objeto de adoção pela mesma pessoa física ou jurídica interessada.

§2º Como forma de adoção, a adotante poderá optar pelo financiamento dos custos de instalação, conservação e manutenção de novos instrumentos de lazer e cultura em equipamentos públicos ou verdes complementares.

**Art. 4º** O adotante firmará Termo de Adoção com o Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** No Termo de Adoção deverá constar:

I – a abrangência e os limites da responsabilidade do adotante acerca da conservação e da manutenção dos bens públicos adotados;

II – os requisitos de conservação, manutenção e restauro do bem;

III – o prazo de vigência da adoção; e

IV – as atribuições da pessoa física ou jurídica responsável pela adoção.

§1º O disposto no inc. I do “caput” deste artigo não exime o Poder Público de sua responsabilidade pela manutenção de equipamentos públicos, mobiliário urbano e verdes complementares.

§2º Fica a critério do Município a renovação da adoção.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 845

Página 10 de 10



## *Câmara Municipal de Guararapes*

**Art. 5º** Será permitida, conforme parâmetros estabelecidos pelo Poder Executivo, a veiculação de publicidade em equipamentos públicos objeto de adoção por parte da pessoa jurídica conveniada e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio.

**Parágrafo único.** Fica vedada a sublocação do espaço publicitário dos equipamentos públicos e de verdes complementares adotados.

**Art. 6º** Quando a adoção envolver exclusivamente equipamentos de esportes e lazer em praças e parques urbanos deverá ser respeitado o horário de funcionamento dos equipamentos dessas áreas.

**Art. 7º** Esta Lei revoga a Lei nº 1.890 de 03 de dezembro de 2007 e todas as demais disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 22 de Junho de 2020.

**EDMILDO FERREIRA**

- Presidente -

**REGISTRADO E PUBLICADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município na forma eletrônica aos 22 de junho de 2020.

**Ricardo Moraes Gonçalves**  
- Diretor Adm. Parlamentar -